



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.724/01

De 03 de Julho de 2.001

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A Rua “30” do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA **CECILIA CAMARGO DE SALLES LEME**.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

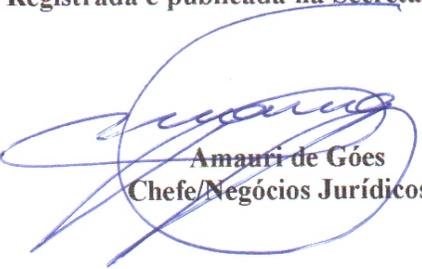
Pilar do Sul – SP, 03 de Julho de 2.001.

  
**ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

  
**LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES**  
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Amauri de Góes**  
Chefe/Negócios Jurídicos